



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2100004965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTA PORÁ
Local

25 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.851-5	MSP2100004965	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 23:59:29



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

EDSON LEMES DE SÁ, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 446, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS, nascido em 20 de fevereiro de 1963, na cidade de Paranapoema-PR, filho de Elias Mariano de Sá e Terezinha Lemes de Sá, portador da Carteira de Identidade RG n.º 157.181 expedida pela SSP/MS em 05/09/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03055736519, expedida pelo DETRAN-MS, em 05/12/2019, e CPF n.º 254.873.371-87, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada GAMA AGRICOLA EIRELI, sediada na Rua Agostinho Reis, n.º 501, Centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira - MS, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.810.596/0001-32, RESOLVE alterar o registro da empresa para SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admite como sócio: **RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 400, Apartamento 3, Jokey Club, CEP 79.906-030, Ponta Porã - MS, nascido em 23 de agosto de 1994, na cidade de Sete Quedas-MS, filho de Airton Pakuszewski e Sueli Ferro Pakuszewski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.797.542 expedida pela SEJUSP/MS em 30/05/2008, e CPF n.º 041.495.341-01, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E ABERTURA DE FILIAL

A empresa passa a girar sob o nome **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA**. Tendo como nome de Fantasia: **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR**.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A empresa resolve encerrar as atividades da filial estabelecida à Rua João Nunes, n.º 200, Centro, CEP 79.910-000, Antonio João-MS. Com CNPJ nº 36.810.596/0002-13. Com os mesmos objetivos da matriz e um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO

A sede da sociedade será na Rua Coronel Ponce, n.º 446, Sala B, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALACOES PREDIAIS, INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá o capital social da sociedade limitada AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, que será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados nesta data, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com participação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do país pelo sócio ora admitido, acima qualificado, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
EDSON LEMES DE SA	70%	105.000	R\$ 105.000,00
RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	30%	45.000	R\$ 45.000,00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

Os sócios **EDSON LEMES DE SA** e **RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI**, ficam investidos no cargo de Administrador da sociedade com todos os poderes para executar os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO **ATO CONSTITUTIVO DE AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA**

EDSON LEMES DE SÁ, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 446, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS, nascido em 20 de fevereiro de 1963, na cidade de Paranapoema-PR, filho de Elias Mariano de Sá e Terezinha Lemes de Sá, portador da Carteira de Identidade RG n.º 157.181 expedida pela SSP/MS em 05/09/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03055736519, expedida pelo DETRAN-MS, em 05/12/2019, e CPF n.º 254.873.371-87, e

RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Ponce, n.º 400, Apartamento 3, Jokey Club, CEP 79.906-030, Ponta Porã - MS, nascido em 23 de agosto de 1994, na cidade de Sete Quedas-MS, filho de Airton Pakuszewski e Sueli Ferro Pakuszewski, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.797.542 expedida pela SEJUSP/MS em 30/05/2008, e CPF n.º 041.495.341-01. Constituem uma sociedade empresária limitada, adequado as disposições do novo Código Civil – Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL E ABERTURA DE FILIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA**. Tendo como nome de Fantasia: **AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO

A sede da sociedade será na Rua Coronel Ponce, n.º 446, Sala B, Parque Jardim das Exposições, CEP 79.906-006, Ponta Porã - MS.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALACOES PREDIAIS, INSTALACAO DE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Quarta – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma. Totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Valor
EDSON LEMES DE SA	70%	105.000	R\$ 105.000.00
RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI	30%	45.000	R\$ 45.000.00
Total	100%	150.000	R\$ 150.000.00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

Os sócios **EDSON LEMES DE SA** e **RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI**, ficam investidos no cargo de Administrador da sociedade com todos os poderes para executar os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isolada.

Parágrafo Primeiro: O Administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou através de alterações ou em reunião dos sócios convocadas para este fim, na qual se estabelecerá o prazo de duração o mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. A Investidura dos mesmos se dará conforme decisão dos sócios à sua designação, mediante assinatura do Termo de Posse conforme determinado no Código Civil de 2002.

Cláusula Sétima – DO PROLABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo valor será fixado periodicamente e registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – DO TERMINO DO EXERCÍCIO

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, nos quatro meses seguintes, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante: a) por

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

falta grave no cumprimento de suas obrigações; b) por incapacidade superveniente; c) de pleno direito, no caso de ser ele declarado, em juízo, falido ou na hipótese de sua quota de participação vir a ser liquidada em execução de estranho; d) que se encontrar em mora, em relação as quotas subscritas; e) por justa causa, se qualquer sócio vir a colocar em risco a continuidade da empresa ou em virtude de atos de inegável gravidade; f) há hipótese do sócio dar suas quotas partes em caução com a garantia de negócios ou transações particulares, reservado, de qualquer forma, o exercício de direito de defesa.

I - A deliberação de exclusão deverá ser tomada, em reunião de quotistas, convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

II - existindo direitos e haveres deverão ser aplicados ao sócio excluído as disposições previstas no inciso III da cláusula NONA.

Cláusula Décima – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado os seguintes:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro, mediante alteração contratual pertinente.

III - A apuração dos haveres do sócio retirante, dos sucessores ou dos herdeiros que não permanecerem na sociedade serão com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data da retirada, salvo se o sócio retirante concordar em apurar seus haveres com base nos balanços levantados periodicamente pela sociedade e serão pagos mediante prazo a ser estipulado em comum acordo entre as partes.

Cláusula Décima Primeira - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso específico de incapacidade física e/ou mental, temporária ou permanente, do(s) sócio(s) quotista, os lucros e haveres dele, enquanto permanecer(em) nesta situação, serão pagos ao cônjuge, se com ele estiver convivendo, ou ao seu tutor e/ou curador indicado por decisão judicial ou ao seu representante ou procurador legal, devidamente representado por mandato de procuração.

Cláusula Décima Segunda – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As dúvidas ou omissões emergentes deste instrumento serão supridas pela legislação aplicável a sociedade empresária limitada. Fica eleito o foro de Ponta Porã-MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ponta Porã - MS, 25 de janeiro de 2021.

EDSON LEMES DE SA

RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.851-5	MSP2100004965	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 23:59:29



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, de CNPJ 36.810.596/0001-32 e protocolado sob o número 21/006.851-5 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201371515, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.873.371-87	EDSON LEMES DE SA
041.495.341-01	RODRIGO FERRO PAKUSZEWSKI

Campo Grande, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/006.851-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 09/08/2023 - 23:59:29

Campo Grande. segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201371515 em 25/01/2021 da Empresa AGUIA DE OURO ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 36810596000132 e protocolo 210068515 - 22/01/2021. Autenticação: DF96995CA288BA4BD1716A4821A44CDA927261. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.851-5 e o código de segurança nNMt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL